



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001336/2015
Data: 18/08/2015 Horário: 23:40
Legislativo - PAR 127/2015

Avaliando o Projeto de Lei nº 109/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 14/08/2.015, e registrado sob o nº 122/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel ao Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente Para a Recondição ao Trabalho e à Educação – Projeto de Vida – Criarte, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

No entanto, referido projeto necessita de emenda, para corrigir erro material, que fica assim redigido. Fica suprimido do art. 3º, inciso IV os termos “, e,” adicionando-se o ponto final (.), ao encerrar referido inciso, que será retificado na elaboração da redação final.

Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 18 de agosto de 2.015.

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador

Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa
Relator Especial

